

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 - PROGRAMA “PRIMEIRA CHANCE”

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0011115-04.2018.5.15.0015, **RETIFICA** o Edital de Abertura da referida seleção, passando os itens abaixo a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1.12. A relação de candidatos inscritos para a concorrência no Processo Seletivo será divulgada no dia 27/09/2023, no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site www.franca.sp.gov.br.

4.3.1.3.1. Para comprovação da participação em programas sociais previstos neste edital (em atenção ao Art. 66 §5º incisos I a V do Decreto N.º 9.579/2018): Extrato de recebimento do Programa Bolsa Família (pode ser obtido pelo site de Serviços Sociais da Caixa, Portal de Transparência do Governo Federal, Pelo Aplicativo do Bolsa Família, Pelo Aplicativo Caixa Tem, ou presencial em qualquer agência da Caixa com o cartão do programa); extrato bancário de recebimento de BPC- Benefício de Prestação Continuada; Declaração emitida pela unidade CRAS ou CREAS ou extrato bancário para os Programas de Transferência de Renda Municipal, Renda Mínima ou Família de Origem; Declaração emitida pelo Órgão responsável pelo Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-Lar e República); egresso do trabalho infantil, Declaração emitida pelo CRAS e CREAS; Declaração emitida pelo Órgão responsável para comprovar medida socioeducativa.

Leia-se:

4.1.12. A relação de candidatos inscritos para a concorrência no Processo Seletivo será divulgada no dia **27/10/2023**, no Diário Oficial do Município bem como no menu Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site www.franca.sp.gov.br.

4.3.1.4. Para comprovação da participação em programas sociais previstos neste edital (em atenção ao Art. 66 §5º incisos I a V do Decreto N.º 9.579/2018):

4.3.1.4.1. Acolhimento - Abrigo, Casa Lar, República (jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional):

Documentos comprobatórios: Declaração emitida pelo Órgão responsável pelo Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-Lar e República).

4.3.1.4.2. Medida Socioeducativa – Liberdade assistida, Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, Semiliberdade e Internação (adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas):

Documentos comprobatórios: Declaração emitida pelo Órgão responsável para comprovar medida socioeducativa.

4.3.1.4.3. Egresso de Trabalho Infantil certificado pelo CRAS ou CREAS (jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil, atendidos e encaminhados pela Secretaria Municipal de Ação Social (CRAS e CREAS)):

Documentos comprobatórios: Declaração emitida pelo CRAS e CREAS.

4.3.1.4.4. Bolsa Família, Programas de Transferência de Renda Municipal Renda Mínima ou Família de Origem ou eventualmente outro (jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda):

Documentos comprobatórios: Extrato de recebimento do Programa Bolsa Família (pode ser obtido pelo site de Serviços Sociais da Caixa, Portal de Transparência do Governo Federal, Pelo Aplicativo do Bolsa Família, Pelo Aplicativo Caixa Tem, ou presencial em qualquer agência da Caixa com o cartão do programa); extrato bancário de recebimento de BPC- Benefício de Prestação Continuada; Declaração emitida pela unidade CRAS ou CREAS ou extrato bancário para os Programas de Transferência de Renda Municipal, Renda Mínima ou Família de Origem.

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 16 de setembro de 2023.

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal de Franca